

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 006/2025 – GPM

UNIDADE DEMANDANTE: Gabinete do Prefeito

1. OBJETO: Aquisição de filtro para café e copos descartáveis para o Paço Municipal

Tipo do Objeto:

- (X) Material de Consumo
() Material Permanente/Equipamento
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (X) NÃO

Justificativa: Não será realizada disputa na forma eletrônica levando em consideração a urgência da necessidade do material, o qual será utilizado para manutenção dos serviços no Paço.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

A presente solicitação refere-se à aquisição de filtros de café e copos descartáveis, destinados ao atendimento das demandas diárias do gabinete do prefeito. Estes materiais são essenciais para que o café seja preparado e servido, o que é uma prática habitual em reuniões, encontros institucionais, eventos administrativos e no atendimento a servidores, autoridades e visitantes. O fornecimento de café e outras bebidas aos servidores, autoridades e visitantes do gabinete é uma prática consolidada em ambientes administrativos, contribuindo para criar um ambiente acolhedor e adequado ao diálogo e à condução de atividades institucionais.

A ausência de insumos como estes pode comprometer essa prática, afetando o bem-estar dos participantes e a qualidade do atendimento prestado. Assim, a aquisição deste item é imprescindível para manter a excelência no acolhimento e nas interações realizadas no gabinete.

As quantidades foram determinadas tendo em vista a estimativa de materiais necessários para os próximos 06 (seis) meses.

A razão de escolha do fornecedor leva em conta o valor ofertado em relação aos demais, sendo considerada a proposta mais vantajosa para o atendimento da necessidade apresentada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
01	419219	05 (cinco) caixas com 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades	Copo Descartável: Material: Polipropileno; Capacidade: 200 ML; Aplicação: Líquidos Frios E Quentes; Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865; Cor: Branco
02	237590	30 (trinta) caixas com 30 (trinta) unidades	Coador Descartável Café: Material: Papel; Tamanho: 103

5. ESTIMATIVA DO VALOR:

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o detalhamento da compra, obtendo-se as seguintes propostas:

ITEM	PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR UN,	VALOR TOTAL
1	1	JULIANA CASTRO CORREA	R\$ 179,00	R\$ 895,00
2	1	JULIANA CASTRO CORREA	R\$ 5,60	R\$ 168,00
	2	GERDI GONCALVES VITORIA - EPP	R\$ 9,20	R\$ 276,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.00 (Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 1500

Valor Estimado: R\$ 1.063,00

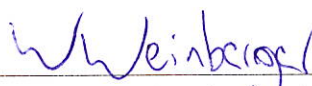
7. LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:

Praça Cel. Pedro Osório, nº 101 (Apoio Administrativo) – 96015-010 – Centro – Pelotas, Rio Grande do Sul.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL:

Devido ao caráter de urgência da contratação, o prazo é imediato à emissão do empenho.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento, e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.



William da Silva Weinberger
Oficial Administrativo
Matrícula: 43266



Luciana Maciel da Cunha
Oficial Administrativo
Matrícula: 32937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 23 de janeiro de 2025.

Leticia Baron

Autoridade Competente

Leticia Baron - Chefe de Gabinete do Prefeito